



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

1 **ATA DA 123ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023.** Aos vinte e oito (28)
2 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h (quatorze) horas, na
3 plataforma Online Zoom, reuniram-se as(os) seguintes Conselheiras(os): **Paulo**
4 **Henriques Santos de Moraes** - Suplente / SESP; **Korine Cardoso Santana** -
5 Suplente / SEDU; **Odyr Cesar Vargas** – Titular / SETUR; **Igor Gonçalves**
6 **Calhau** - Suplente / SETUR; **Fabiana Nascimento Silva de Araújo** - Titular /
7 SETADES; **Adriana Nunes Oliveira Pinto** - Titular / Pastoral da Pessoa Idosa;
8 **Livingstone Gianizelli Gomes** - Titular / ABRAZ; **Paulo Roberto Gomes de**
9 **Lima** – Suplente / GEAE; **Silvana Endlich Cardoso** – Suplente / Recanto dos
10 Idosos Santo Antônio; **Liliana Pereira Coelho** – Suplente / SBGG; **Vanessa**
11 **Alfredo** - Titular / CADH; **Marta Nunes do Nascimento** - Titular / CRESS;
12 **Rosicler Devens Donati** - Suplente / Lions Club de Aracruz. **Convidada:**
13 **Patrícia Paiva Charpinel Fernandes** - CACC / MPES. **ORDEM DO DIA: Pautas.**
14 **1)** Aprovação da Ata nº 122; **2)** Workshop “Atuação do Serviço de Acolhimento
15 Institucional para pessoa idosa, sob gestão municipal – questões em debate; **3)**
16 Recursos financeiros do FEPI (Programação orçamentária/2023); **4)** Reunião
17 Ordinária do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da
18 Microrregião Metropolitana (sediada pelo município da Serra); **5)** II Fórum
19 Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; **6)** Apresentação Relatórios/2022 e
20 Plano de Ação 2023 das Comissões Regimentais: **a)** Acompanhamento da
21 Implementação da Política da Pessoa Idosa; **b)** Acompanhamento e Orientação
22 aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e Interlocução com os Conselhos
23 Setoriais e de Direitos; **c)** Financiamento, Orçamento e Acompanhamento do
24 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FEPI; **d)**
25 Mobilização, Divulgação e Articulação; **e)** Violência; **f)** Acolhimento
26 Institucional. **6)** Aprovação do Período recesso/CEDDIPI; **7)** Mandato da atual
27 gestão. **Informes Gerais.** A Presidenta Marta Nunes do Nascimento deu
28 abertura oficial à reunião, quando constatado quórum, dando as boas-vindas a
29 todas(os). **Pautas 1) Aprovação da Ata nº 122:** foi solicitada aprovação da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

30 referida Ata e aprovada sem objeções ou indicativo de alteração. **2) Workshop**
31 **“Atuação do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa, sob**
32 **gestão municipal:** A Presidenta lembrou que o município de Colatina
33 solicitou ao CEDDIPI a interlocução entre os municípios de Barra de São
34 Francisco, Pinheiros e Montanha, que prestam serviço de acolhimento
35 institucional como ação direta, já que o município de Colatina está enfrentando
36 dificuldades na operacionalização do serviço. Informou que a proposta do
37 Workshop, para debater e identificar as principais dificuldades e as formas que
38 os municípios estão buscando para superar e atender adequadamente, será
39 concretizada no dia 16 de março de 2023 e com a participação dos Conselhos
40 Municipais da Pessoa Idosa e de Assistência Social, Secretaria Estadual de
41 Direitos Humanos, Secretaria Estadual de Trabalho Assistência e
42 Desenvolvimento Social, bem como, do Centro de Apoio Operacional Cível e
43 de Defesa da Cidadania, a gestão municipal e com as pessoas que trabalham
44 no serviço de acolhimento institucional. **3) Recursos financeiros do FEPI**
45 **(Programação orçamentária/2023:** A Presidenta informou que o FEPI tem
46 disponibilidade financeira, mas para gastá-la é necessário fazer a previsão
47 orçamentária de um ano para o outro. Na programação do ano passado, foi
48 solicitada reserva orçamentária para atendimento do Edital de Chamamento
49 Público e o II Fórum Estadual, em que ambos não foram executados dentro do
50 exercício, assim, para 2023, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos
51 informou que será necessário abrir processo para abertura de crédito
52 suplementar para execução do Edital e do Fórum e encaminhar à Secretaria de
53 Fazenda. Em reunião com a SEDH, foi solicitada também a inclusão de valor
54 estimado para a realização do Estudo/Pesquisa para construção do fluxo de
55 atendimento à pessoa idosa vítima de violência na Região Metropolitana. A
56 Presidenta reiterou que é preciso viabilizar uma forma rápida de utilizar o
57 recurso do FEPI, bem como, há a necessidade do Conselho apropriar do
58 modelo de repasse fundo à fundo do Paraná e programar capacitação com a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

59 Prefeitura de Viçosa, pontos já discutidos em reunião com a Secretária Nara
60 Borgo. **4) Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos**
61 **da Pessoa Idosa da Microrregião Metropolitana (sediada pelo município**
62 **da Serra):** A Presidenta solicitou que fosse compartilhado e-mail encaminhado
63 pela Promotoria de Justiça Cível de Serra ao Conselho, o qual solicitou
64 informações quanto eventual acompanhamento da futura instalação de Clínica
65 Geriátrica no Município da Serra, a partir de ação conjunta do Instituto de
66 Geriatria e Gerontologia e o Governo do Estado do Espírito Santo. E
67 contextualizou que no ano passado a SEDH, através do Subsecretário de
68 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, fez reunião com o
69 IGGES para apresentar proposta de oferta de serviço para a pessoa idosa e o
70 CEDDIPI informou que identificava dificuldades prioritárias na oferta do
71 atendimento à pessoa idosa em relação ao acolhimento institucional,
72 principalmente àqueles com maior grau de dependência, bem como, na
73 interlocução de atendimento entre a Saúde e Assistência Social. Explicou que
74 houveram várias reuniões puxadas pela SEDH, com a Secretaria Estadual de
75 Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social a Secretaria Estadual de
76 Saúde, com a participação do Conselho e a proposta foi apresentada para as
77 pessoas responsáveis que estavam presentes, mas no momento de definição
78 da parte financeira para garantia do serviço, houve impasse entre as
79 Secretarias. Por último, foi informado pelo representante do IGGES é que o
80 serviço não poderia ser implementado no período eleitoral e nem depois. E em
81 reunião com a Secretária Nara Borgo, foi solicitada agenda com o Governador
82 para colocar a pauta do acolhimento institucional como prioridade e o governo
83 criar proposta para garantir à quem necessita desse acolhimento. Em relação
84 ao Fórum, as discussões que ocorrem nas reuniões da Comissão Gestora é de
85 planejamento de pautas comuns aos municípios da Microrregião Metropolitana;
86 e, considerando que o e-mail recebido é da Promotoria da Serra e esse
87 município estará sediando a Reunião do Fórum Permanente de Defesa dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

88 Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo dessa Microrregião, a proposta é
89 discutir o acolhimento institucional nessa região e também convidar o Centro
90 de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania do Ministério Público do
91 Espírito Santo e a Promotora de Serra. **5) II Fórum Estadual dos Direitos da**
92 **Pessoa Idosa:** A Presidenta informou que após a reunião com a SEDH, o II
93 Fórum Estadual será mantido nos dias 26 e 27 de abril, mas o local ainda não
94 está definido porque precisam do processo de pregão da Secretaria para poder
95 definir onde será realizado o evento. **6) Apresentação Relatórios/2022 e**
96 **Plano de Ação 2023 das Comissões Regimentais - a) Acompanhamento**
97 **da Implementação da Política da Pessoa Idosa:** A Presidenta reiterou que a
98 Comissão não realizou a apresentação das ações realizadas no exercício de
99 2022, que tinham como objetivo fazer o acompanhamento do que está sendo
100 implementado pelas políticas setoriais, considerando as deliberações da 5ª
101 Conferência. A proposta sugerida pela Mesa Diretora é realizar Seminário para
102 realizar a atualização da política estadual da pessoa idosa e discutir com cada
103 política setorial para alinhamento, considerando o papel do Estado em relação
104 à oferta do atendimento. **b) Acompanhamento e Orientação aos Conselhos**
105 **Municipais da Pessoa Idosa e Interlocação com os Conselhos Setoriais e**
106 **de Direitos:** A conselheira Korine realizou leitura do Plano de Ação de 2023 da
107 Comissão, que consta principalmente estabelecer interlocação com os demais
108 conselhos de políticas públicas setoriais e demais conselhos de direitos;
109 incentivar e acompanhar os Fóruns Permanentes de Defesa dos Direitos da
110 Pessoa Idosa e, em reunião com a Subsecretária de Estado da Educação
111 Básica e Profissional da Secretaria Estadual de Educação, foi discutida a
112 elaboração de caderno metodológico referente ao tema integrador do Currículo
113 do Espírito Santo: "Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do
114 Idoso" e será compartilhado via e-mail com os demais conselheiros. A
115 Presidenta complementou que a SEDU sugeriu realizar Webinário para a
116 Semana de Valorização da Pessoa Idosa, bem como, para a Conscientização



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

- 117 no Combate à Violência Contra à Pessoa Idosa. **c) Financiamento,**
118 **Orçamento e Acompanhamento do Fundo Estadual de Defesa dos**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

119 **Direitos da Pessoa Idosa – FEPI:** A conselheira Vanessa informou que até o
120 presente momento a Comissão inseriu no Plano de Ação a elaboração de
121 plano para aplicação dos recursos do FEPI; elaboração de material sobre o
122 Fundo para divulgar e informar; realização de campanha para captação de
123 recurso; destinar o recurso para confecção e distribuição de cartilha da pessoa
124 idosa e demais materiais de divulgação; efetivar os projetos aprovados pelo
125 Edital de Chamamento Público e elaboração de um novo Edital para aplicação
126 dos novos recursos captados; oficiar as Secretarias que compõem o Conselho
127 para identificar os recursos financeiros, serviços e ações para atendimento à
128 pessoa idosa. **d) Mobilização, Divulgação e Articulação:** A Presidenta
129 informou que a campanha para quebrar o preconceito com a velhice com a
130 parceria da Universidade Vila Velha já está sendo apresentada nas redes
131 sociais, divulgadas nas ruas e a previsão é fortalecer a parceria para
132 continuidade no exercício de 2023. Sugeriu que a Comissão desenvolva
133 proposta para articulação junto à Assessoria de Comunicação da SEDH, bem
134 como, dê andamento à Cartilha da Pessoa Idosa. **e) Violência:** A conselheira
135 Liliana apresentou o relatório de ações realizadas em 2022, que será
136 encaminhado aos demais conselheiros. Em relação ao Plano de Ação para
137 2023, a conselheira informou que a Comissão dará sequência ao planejamento
138 de 2022, referente ao Workshop a ser realizado em Colatina, a discussão sobre
139 o fluxo da violência contra a pessoa idosa e as ações conjuntas com a
140 Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso. **f) Acolhimento Institucional:**
141 A Presidenta informou que a proposta dessa Comissão era elaborar resolução
142 para normatizar algumas questões relacionadas ao acolhimento institucional do
143 ES e, durante a discussão, foi focada a resolução sobre a obrigatoriedade do
144 plano de atenção integral à saúde e para o exercício de 2023 e é necessário
145 verificar a possibilidade de realizar reunião conjunta com Conselho Estadual de
146 Saúde para discutir essa proposta. **7) Mandato da atual gestão:** A Presidenta
147 ressaltou que o Conselho tem muitas ações em andamento e o tempo é curto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

148 para realizá-las, uma vez que a gestão é até o mês de Junho. Assim, sugeriu a
149 avaliação do tempo para operacionalizar o que está dentro do planejamento de
150 forma que não prejudique as ações que precisam de continuidade. **Informes**
151 **Gerais. 1) Reunião com a DEPI:** A Presidenta informou que a Delegada
152 convidou o CEDDIPI para reunião, junto à SEDH, que será realizada dia 29 de
153 fevereiro de 2023, para aproximação e articulação com o Conselho e a Mesa
154 Diretora convidou também representante do Fórum da Microrregião
155 Metropolitana, visto que a Delegacia se encontra nessa região. Nada mais
156 havendo a tratar, a Presidenta em exercício encerra a reunião. E eu, Brenda
157 Kobe Santos da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada
158 será assinada por mim e pelos(as) membros(as) da Mesa Diretora do
159 CEDDIPI.

160

161

162 **Marta Nunes do Nascimento**

163 Presidenta

164

165

166 **Augusta Isabel Scárdua**

167 Vice-Presidenta

168

169

170 **Adriana Nunes Oliveira Pinto**

171 Secretária Geral

172

173

174 **Odyr Cesar Vargas**

175 Secretário Adjunto

176



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

177 **Brenda Kobe Santos da Silva**

178 **Secretária Executiva**